



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.327

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - PMRC

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 e a Entidade Subvencionada Asilo São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.427.698/0001-50.

OBJETO: O presente Termo, tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município para cobrir despesas de custeio com ações e serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social de Alta Complexidade ao Idoso e Serviços de Ação Continuada – SAC/SUAS, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá a vigência de 01/02/2020 até 31/01/2021. E o período de execução terá vigência de 01/02/2020 até a data de 31/12/2020.

DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo no valor de R\$ 46.670,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta reais) correrão a conta de recursos alocados no orçamento municipal, na classificação orçamentária 05.03.08.241.0011.2043-3.3.50.43.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020

SIGNATÁRIOS: MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CPF/MF: 169.796.569-53; CARLOS HENRIQUE MOLINI, Secretário Municipal de Assistência Social, CPF/MF nº 362.724.699-34 e FRANCISCO ANTONIO GARDI FONTEQUE, Presidente da Entidade, CPF/MF nº 328.920.049/34.

SUMÁRIO

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	PAG
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ESPÉCIE – ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	1
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ESPÉCIE – AJADAVI	2
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ESPÉCIE – LAR DA CRIANÇA JESUS AMIGO	2
PORTARIA	PAG
PORTARIA 702 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020	2

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 e a Associação Jacarezinhense de Reabilitação ao Deficiente Auditivo e Atendimento ao Deficiente

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.327

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Visual – AJADAVI, CNPJ/MF:

81.880.130/0001-68.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município, conforme descrito no Plano de Trabalho da Entidade, para cobrir despesas de custeio com ações e serviços especializados em deficiências auditivas e visuais.

DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) correrão a conta de recursos alocados no orçamento municipal, na classificação orçamentária: 05.03.08.242.001.2.042-33.50.43.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 01/02/2020 até 31/01/2021. E o período de execução terá vigência de 01/02/2020 até 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020.

SIGNATÁRIOS: MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CPF/MF nº 169.796.569-53; CARLOS HENRIQUE MOLINI, Secretário Municipal de Assistência Social, CPF/MF nº 362.724.699-34 e CLÁUDIO HUMBERTO NUCINI, Presidente da Associação Jacarezinhense de Reabilitação ao Deficiente Auditivo e Atendimento ao Deficiente Visual – AJADAVI, CPF/MF nº 367.035.759-91.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 e a ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA JESUS AMIGO, CNPJ/MF: 04.081.835/0001-74.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município, para cobrir despesas de custeio com ações e serviços de atenção a criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado.

DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo no valor de R\$92.000,00 (noventa e dois mil reais) que correrão na conta de re-

ursos alocados no orçamento municipal, na classificação orçamentária 05.03.08.243.0011.6.002.3.3.50.43.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 01/02/2020 até 31/01/2021. E o período de execução tem vigência de 01/02/2020 até a data de 31/01/2020

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020

SIGNATÁRIOS: MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CPF/MF nº 169.796.56953, CARLOS HENRIQUE MOLINI, Secretário Municipal de Assistência Social, CPF/MF nº 362.724.699-34 e JOSÉ ÉDIO GERÔNIMO, Presidente da Entidade, CPF/MF nº 584.594.489-91.

PORTARIA Nº 702, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designar a servidora Edilaine Cavalhieri Faganelli Hernan como gestora responsável das parcerias celebradas por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Edilaine Cavalhieri Faganelli Hernan, portadora do CPF/MF nº 059.113.859-02, ocupante do emprego público de Assistente Administrativo como gestora responsável das parcerias celebradas por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As atribuições da servidora designada serão especificadas quando da formalização dos Termos de Colaboração ou Fomento.

Art. 3º A servidora pública responsável pela gestão da parceria terá poderes



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020.

Ano VII

Edição nº 1.327

Pág. 3 /3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

de controle e fiscalização, conforme dispõe o inciso VI, do artigo 2º, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 278/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
